



## PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)


Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- Não cumprimento da Agenda de Obrigações I.N. nº 87/2012, ao que se refere o envio do SIM-AM.
- Envio incompleto dos documentos descrito no Item 7 Modelo 2 da IN 97/2014 “ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL” no que tange Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas.
- As informações, dados e índices apresentados no presente Relatório foram extraídos do Sistema Contábil, o que posteriormente serão confrontados com o SIM-AM para compatibilidade das mesma.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 27 de março de 2014.

  
Edgar Martins  
Controlador Interno  
Decreto Nº 532/07  
Decreto Nº 147/2009

\*\*\*CONCLUSÃO PELA\*\*\*  
**REGULARIDADE COM RESSALVA**